

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO SF Nº 15/2021**

**PROCESSO:** 6017.2020/0050738-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0005-80

**OBJETO:** Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral, por parte da contratante, do contrato SF nº 15/2021, para constar os valores reajustados, de acordo com o Índice IPC-FIPE de 2,87%, a partir de 24/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor **mensal** estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 875.903,43** (oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e três reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor estimado **anual** de **R\$ 10.510.841,16 (dez milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição	Quant Anual	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Analista Programador Sênior	15	R\$ 26.220,94	R\$ 393.314,10	R\$ 4.719.769,20
2	Analista Programador Pleno	9	R\$ 20.901,70	R\$ 188.115,30	R\$ 2.257.383,60
3	Analista Programador Junior	11	R\$ 18.357,72	R\$ 201.934,92	R\$ 2.423.219,04
4	Arquiteto projetista Sênior	3	R\$ 30.846,37	R\$ 92.539,11	R\$ 1.110.469,32
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 875.903,43</b>	<b>R\$ 10.510.841,16</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento onerarão as dotações orçamentárias nº 17.20.04.126.3024.2.171.33904000.08.1.759.1383.0, 17.20.04.126.3011.1.220.44904000.08.1.759.1383.0, 17.10.04.129.3011.3.001.44904000.01.1.754.1211.1 e 17.10.04.129.3011.3.001.44904000.01.2.754.1211.1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE

Assinado de forma digital  
por EVANDRO LUIS ALPOIM  
FREIRE: [REDACTED]  
Dados: 2024.07.02 16:43:31  
-03'00'

---

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda